



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA

Apresentação: 28/04/2023 16:47:11.263 - CREDN

REQ n.38/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor PAULO ALEXANDRE)

Requer, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir a importância estratégica do Corredor Bioceânico e para o fortalecimento da integração sul-americana.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir a importância estratégica do Corredor Bioceânico e para a integração sul-americana, com a participação de representantes dos ministérios das Relações Exteriores, Transportes e Infraestrutura, além do BNDES e do IPEA.

JUSTIFICAÇÃO

O Corredor Bioceânico, é um dos mais ambiciosos projetos de infraestrutura já pensados para o Brasil e parte da América do Sul. Não por acaso, é visto como um novo Canal do Panamá, em alusão à sua importância estratégica e potencial econômico-comercial. Ele cobre parte importante da Zona de Integração do Centro-Oeste da América do Sul (ZICOSUR), projeto de integração iniciado em 1997 para acelerar o desenvolvimento regional, precedido dos esforços do Grupo Centro Inter-regional de Negócios do Centro-Oeste Sul-Americano (GEICOS) desde 1975.

O Corredor Bioceânico integrará fisicamente Brasil, Paraguai, Argentina e Chile, permitindo que os produtos brasileiros alcancem os portos do Pacífico, reduzindo os custos e otimizando o tempo, para chegarem aos mercados da Ásia. Em seu trajeto, o corredor cortará os territórios do Mato Grosso do Sul, do Chaco Paraguaio, as províncias de Jujuy e Salta, na Argentina, e as regiões de Antofagasta e Tarapacá, no Chile.

Serão 2.400 km entre Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, e Antofagasta, no Chile. Estima-se que a rota deverá diminuir em até duas



* C D 2 3 2 2 7 0 6 2 1 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA

Apresentação: 28/04/2023 16:47:11.263 - CREDN

REQ n.38/2023

semanas o tempo de viagem das exportações do Centro-Oeste do Brasil até a China e o Japão.

Entre as metas traçadas para o empreendimento, estão a contribuição para o desenvolvimento das oportunidades econômicas e sociais promovidas pela conexão interoceânica, e a melhoria substancial da infraestrutura física, a facilitação do trânsito transfronteiriço e a agilização dos procedimentos aduaneiros, agilizando a circulação de pessoas e mercadorias entre os seus respectivos países, para alcançar alta eficiência logística, maior competitividade econômica e integração regional mais efetiva.

Neste sentido, os governos da Argentina, Brasil, Chile e Paraguai encarregaram seus respectivos ministérios das Relações Exteriores de formar um Grupo de Trabalho para promover estudos técnicos e formular recomendações pertinentes para a conclusão do corredor rodoviário Campo Grande – Porto Murtinho (Brasil) – Carmelo Peralta – Mariscal Estigarribia – Pozo Hondo (Paraguai) – Missão La Paz – Tartagal – Jujuy – Salta (Argentina) – Sico – Jama – Portos de Antofagasta – Mejillones – Iquique (Chile). No final, o projeto terá contemplado setes passagens fronteiriças e quatro portos no Pacífico

Trata-se, portanto, de um projeto gigantesco e que merece ser discutido por esta Comissão em seus pormenores, inclusive para já antecipar os debates que ocorrerão quando o Acordo pertinente aqui chegar. Desta forma, sugiro a realização de uma reunião de Audiência Pública da CREDN, com a presença de representantes dos ministérios das Relações Exteriores, Transportes e Infraestrutura, além do BNDES e do IPEA, agências que têm fomentado e estudado a questão.

Vamos nos debruçar sobre a obra e o seu alcance político, econômico e social. A conclusão dessa obra marcará um antes e um depois para o processo de integração regional.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **PAULO ALEXANDRE**
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Alexandre Barbosa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232270621400>



* C D 2 3 2 2 7 0 6 2 1 4 0 0 *